



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.654

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

LICENÇAS

SINDICATO

1
53
54
55
57
57
57
60
61
61
62
62
62
64
64
64
64
65
66
66
66

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.996, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a “Festa da Coxinha do Ceacan” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 9 9 6

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa da Coxinha do Ceacan, Centro de Apoio à Prevenção ao Câncer, Doenças Degenerativas e Deficiências Sociais Multiníveis”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi.

DECRETO Nº 19.815, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2022, nomeado pelo Decreto nº 19.746/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Jemmyma Silva dos Reis, titular, em substituição a Mariana Cortijo, representante de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais; Débora Cristina Goveia de Paula, titular, em substituição a João Fernando de Almeida Benedetti, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Fernanda Corrêa de Moraes, representantes dos movimentos populares organizados, de associações comunitárias ou de organizações não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.819, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Antonio Salvador Castello, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO SALVADOR CASTELLO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 15 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 15 a 21 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.811, DE 12 DE DEZEMBRO.

A Prefeitura do Município de Piracicaba doa à entidade Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba, bens inservíveis que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, II, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na alínea “a”, do inciso II, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, ainda, o fato de que os bens a serem doados são inservíveis à Prefeitura Municipal, e destinados a fins e uso de interesse social da entidade,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba doa à entidade Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 05.854.231/0001-86, bens inservíveis avaliados em R\$ 2.281,03 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos), conforme especificado em Ata, Laudo de Avaliação e Relatórios Analíticos de Bens Patrimoniais que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a dar baixa, no patrimônio da Prefeitura Municipal, dos bens objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa